



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 113/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 18 de junho de 2025.

**AO EXMO. SR.
FABIANO GOMES DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 79/25 | INDICAÇÕES DE N°S 152/25, 153/25 E 155/25 DE DIVERSOS AUTORES.

Exmo. Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas atribuições legais, dirige-se a Vossa Senhoria para, em atendimento ao ofício mencionado, datado de 04 de junho de 2025, apresentar a resposta formal ao envio das matérias legislativas que foram submetidas à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e aprovadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 03 de junho de 2025:

1 – INDICAÇÃO N° 152/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Excelentíssimo Senhor Vereador; Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Excelência, acompanhada de requerimento datado de 10 de abril de 2025, subscrito pela cidadã Pâmella Cristhiny Silva, por meio do qual solicita providências relativas à demanda específica apresentada.

Informo que o atendimento solicitado será devidamente providenciado pela Administração Municipal, que já encaminhou a matéria ao setor competente para adoção das medidas necessárias.

2 – INDICAÇÃO N° 153/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS: Excelentíssimo Senhor Vereador; cumprimentando-o respeitosamente, acuso o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual propõe a revitalização da área localizada nas imediações da entrada do Estádio Jorge Dias de Oliva, com a elaboração e implantação de projeto paisagístico e de iluminação adequada.

Agradecemos a valiosa sugestão, que converge com os objetivos da Administração Municipal de promover a melhoria e a valorização dos espaços públicos voltados ao esporte, lazer e convivência social. Informo que a matéria será encaminhada aos setores competentes para análise quanto à sua viabilidade técnica e orçamentária, com vistas à possível implementação da proposta no planejamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

3 – INDICAÇÃO Nº 155/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA e DYONATAN CAMILO COSTA: Excelentíssimos Senhores Vereadores; com os cumprimentos de estilo, acuso o recebimento da honrosa Indicação por meio da qual Vossas Excelências sugerem que o Concurso da Rainha do Rodeio de Itaú de Minas passe a ser promovido em momento anterior à realização da Festa do Peão, contando, ademais, com a realização de desfile, apuração dos jurados e baile comemorativo, em parceria com instituições locais.

Inicialmente, cumpre destacar que a proposição apresentada denota o zelo de Vossas Excelências com o resgate e a valorização das tradições culturais do município, razão pela qual registro, desde logo, os nossos agradecimentos pela colaboração prestada.

Entretanto, importa esclarecer que a organização e execução da Festa do Peão, bem como dos demais eventos que integram a **quarta edição do Festival Raízes**, constitui atribuição conferida, com exclusividade, à **Comissão Organizadora formalmente instituída pela Portaria nº 6.457/2025**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Cultura**, nos limites das competências legalmente atribuídas a tais instâncias no âmbito da Administração Pública.

De modo específico, o Concurso para a escolha da Rainha, Princesa e Madrinha da Festa do Peão encontra-se inserido no **Festival de Talentos da Escola Estadual Ary Pimenta Bugelli**, evento que, ao longo de suas dezessete edições anteriores, consolidou-se como manifestação legítima da cultura local e parte integrante da programação oficial do Festival Raízes. Na presente edição, o referido Festival de Talentos está previsto para ocorrer no dia **5 de setembro**, véspera do **Dia Municipal do Evangélico**, outra importante efeméride do nosso calendário cultural.

Diante do exposto, respeitando a hierarquia normativa e a lógica administrativa que norteia a execução dos eventos públicos, esclarece-se que a sugestão apresentada, embora meritória, colide com a estrutura previamente definida pela Administração, sendo inviável sua implementação nos moldes propostos, ao menos na atual edição do evento.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG